



## Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 252

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

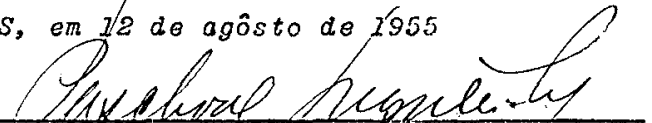
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$9.026,20 (nove mil vinte e seis cruzeiros e vinte centavos), destinado aos seguintes pagamentos:

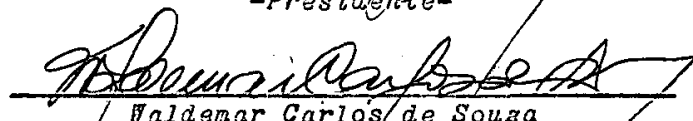
a Julio Glão, maestro da Banda, referente ao abono de natal de 1953 e 1954.....	Cr\$1.000,00
a Maria Carolina Almeida, professora municipal, férias remuneradas no período de 15/12/53 a 15/2/54.....	Cr\$2.400,00
a Aparecida de Patua, férias remuneradas, idem idem.....	Cr\$2.400,00
à Gazeta do Rio Pardo Ltd.-Impressos.....	Cr\$ 885,00
a Amando Martinez fornecimento c/conta, fornecimento refeições pessoal leprozário	Cr\$ 129,00
a Waldemar Carlos de Souza, restituição de imposto.....	Cr\$ 507,00
a Waldomiro Liuzzi, idem idem.....	Cr\$ 507,00
A Mozart Cândido Araujo e Pedro Poli-peritos.....	Cr\$ 500,00
Para telegramas, conforme recibos-1954/55	Cr\$ 198,20
Total.....	Cr\$9.026,20

Artigo 2º- O presente crédito de Cr\$9.026,20, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de agosto de 1955

  
Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-